

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTOS DE DEMANDAS DE PROJETOS DESTINADOS À REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (DIREC/CBHSF), instituído por Decreto de 05 de junho de 2001, do Presidente da República, torna público o Edital de chamamento junto aos membros das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) que possuam interesse em apresentar demandas espontâneas destinadas à implantação de serviços de requalificação ambiental.

1. OBJETIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Recebimento de solicitações, a serem apresentadas junto às CCRs do Alto, Médio, Submédio e Baixo, por meio de ficha modelo anexa a este Edital, de interessados em serem contemplados com a contratação de projetos de demandas espontâneas.

2. DIRETRIZES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1. Os seguintes documentos são considerados neste Edital de Chamamento:
 - i. Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco, conforme Deliberação CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016;
 - ii. Plano de Aplicação Plurianual 2018 2020, conforme **Deliberação CBHSF nº 96, de 07 de** dezembro de 2017;
 - iii. Mecanismos para seleção de obras, ações, projetos a serem contratados com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme **Deliberação CBHSF nº 97, de 07 de dezembro de 2017**;
 - iv. Autorização para lançamento de chamamento público, conforme **Resolução**DIREC/CBHSF nº 61, de 06 de fevereiro de 2018.

3. PREMISSAS

- 3.1 Todas as contratações serão realizadas pela Agência Peixe Vivo, na qualidade de Entidade Delegatária das funções de Agência de Água do CBHSF, por meio de atos convocatórios, de acordo com arcabouço legal, no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.
- 3.2. O desenvolvimento de termos de referência e atos convocatórios para a viabilização das contratações das demandas espontâneas será realizado pela Agência Peixe Vivo.



- 3.3. Uma vez formatados, os atos convocatórios serão enquadrados em rubricas específicas do Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020 (PAP 2018-2020) aprovado pela Deliberação CBHSF nº 96/2017.
- 3.4. Será destinado um valor de até **R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil reais)** a cada uma das CCR para o **ano de 2018**.
- 3.5.Não será realizado repasse de recursos financeiros aos demandantes proponentes.
- 3.6.Não poderão participar, direta ou indiretamente, do processo da contratação da empresa para execução dos projetos selecionados: i) o autor ou proponente do projeto e ii) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou do qual o autor seja dirigente, gerente ou acionista, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4. REQUISITOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1.A seleção se destinará àquelas demandas espontâneas cujos propósitos possuam aderência com o Eixo V do Caderno de Investimentos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRH-SF), que corresponde a **Biodiversidade e Requalificação Ambiental**.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada conforme critérios estipulados no artigo 6º da **Deliberação CBHSF nº** 97/2017, a saber:
- I aderência e coerência com as prioridades definidas no Plano de Recursos Hídricos vigente;
- II disponibilidade de recursos financeiros no PAP;
- III observância à relevância ou urgência ou regionalização, estabelecidas na Deliberação CBHSF nº 53, de 19 de agosto de 2010;
- IV complementação a outros projetos;
- V efeito multiplicador;
- VI existência de contrapartida, se for o caso;
- VII sustentabilidade;
- VIII alcance e abrangência à população beneficiada;
- IX possibilidade de execução em etapas;
- X existência de parceiros na elaboração, execução e manutenção com os respectivos termos de compromisso.
- §1º As demandas elegíveis induzidas ou espontâneas serão formatadas e pontuadas pela Entidade Delegatária, com base nos incisos deste artigo, para aprovação da DIREC, mediante Resolução específica.

§2º Os critérios estabelecidos nos incisos I e II do artigo 6º são indispensáveis para análise da

demanda.

§3º Cada critério corresponde a um ponto e a soma dos pontos define a priorização da demanda.

§4º Em caso de empate entre duas ou mais demandas, terá prioridade aquela que beneficiar o

maior contingente populacional.

§5º Para efeito de paridade entre as Câmaras Consultivas Regionais, as demandas contratadas

por uma CCR não poderão exceder em valores o percentual correspondente a 15% das

demandas contratadas por outra CCR, salvo na insuficiência de demanda, podendo a DIREC, em

casos excepcionais, rever o percentual.

5.2. De acordo com o artigo 7º da Deliberação CBHSF nº 97/2017, todas as demandas serão

submetidas às seguintes etapas de avaliação:

I. Eliminatória: a coerência da proposta apresentada, os resultados pretendidos e a possibilidade

de aplicação de metodologias existentes para a sua execução, além da pertinência e

oportunidade, conforme prioridades definidas pelo Plano de Recursos Hídricos da Bacia

Hidrográfica do Rio São Francisco aprovado pela Deliberação CBHSF Nº 91, de 15 de setembro

de 2016, que serão realizadas pelas respectivas CCR, conforme tutorial apresentado no Anexo I e

ficha cadastral modelo, específica para cada edital de chamamento, conforme Anexo II, desta

Deliberação.

II. Prioritária: a lista de demandas elegíveis a serem contratadas com os recursos financeiros

oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos serão pontuados conforme incisos I a X do

artigo 6º da Deliberação CBHSF nº 97/2017.

6. PERÍODO E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS

6.1. O período para apresentação de demandas espontâneas é de 26/02/2018 até 26/03/2018.

6.2. O recebimento das demandas espontâneas ocorrerá na CCR correspondente ao local de

atuação do proponente, devidamente protocolado.

6.3. Para maiores esclarecimentos e acesso à Deliberação CBHSF nº 97/2017 acessar o site do

CBHSF:

http://cbhsaofrancisco.org.br/2017/download/DELIBERACOES/deliberacoes do ano de 2017/DELIBERACA

O-CBHSF-No-97-2017-SELECAO-DE-PROJETOS.PDF

Contato Agência Peixe Vivo:

E-mail: agbpeixevivo@agbpeixevivo.org.br

Telefone: (31) 3207.8500

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2018.

3



ANEXO ÚNICO

MODELO

APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL (EIXO V DO PRH - SF)

1. RESPONSÁVEL

Proponente:				
Endereço:				
E-mail: Tel.:				
2. TIPOLOGIA DE PROJETO (and	otar todas as opções aplicáveis)			
() Construção de barraginhas ou barreiros trincheira, terraços ou outras estruturas de conservação de solo e água	() Readequação de estradas vicinais/rurais com especial atenção à captação das enxurradas			
() Contenção e recomposição mecânica de margens	() Elaboração de projeto básico e execução das respectivas obras de dragagem e/ou contenção de barrancas			
() Complementação de obras em diques	() Retaludamento (suavização da inclinação do terreno), construção de defletores e trincheiras			
() Proteção (através de cercamento ou outras ações) de nascentes, matas ciliares, áreas de topo de morro e áreas de recarga	() Implantação e/ou replicação de projetos piloto de recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e nascentes			
() Revegetação ou recuperação ambiental de matas ciliares, nascentes, topos de morros e áreas de recarga hídrica	() Apoio à criação e estruturação (Centros de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas) e unidades homólogas			
() Implantação e operação de viveiros de mudas nativas	OBSERVAÇÃO: em todos os projetos as atividades de sensibilização e mobilização socioambiental deverão estar obrigatoriamente associadas.			
3. TÍTULO DO	O PROJETO			
4. OBJETIVO DO PROJETO 4.1 Objetivo geral				
,				
4.2 Objetivos específicos				



	5. D	ESCRI	ÇÃO DO PROBLEMA		
6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO E POPULAÇÃO BENEFICIADA					
0. AREA DI	E ADRANGEN	CIA DO	PROJETO E POPULAÇÃ	J BENEFICIADA	
	7	SITHA	ÇÃO DO PROJETO		
7.1 () Projeto ela Projeto	7.1 () Projeto elaborado () Projeto semi elaborado () Ideia de Projeto				
7.2 Existe autorização dos proprietários na região do projeto? (descrever necessidade e situação)					
7.3 Licenciamento Ambiental (descrever necessidade e situação)					
7.4 Projetos associados: (se houver)					
	° 1/ALO	D ESTI	MADO DO PROJETO (R\$)		
Valor total:	Valor solicitad		Contrapartida financeira:	Valores já	
valui tutai.	Valui Sundias		Contrapartida imanosira.	aplicados:	
9. PRAZ	ZO ESTIMADO DATA:		(ECUÇÃO DO PROJETO: _ IATURA DO RESPONSÁV	Meses	
LUCAL.	DATA.	ASSIN	IATURA DO RESPONSAVI	EL.	
10. INFORMAÇ	ÕES ADICION	AIS, MA	APAS E ANEXOS (SE HOU	JVER)	



NO CASO DO DEMANDANTE INFORMAR QUE EXISTE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DEVERÃO SER APRESENTADOS E ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXISTÊNCIA DESTA CONTRAPARTIDA PARA SUA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. O CBHSF E A AGÊNCIA PEIXE VIVO REALIZARÃO AVALIAÇÃO DESTES DOCUMENTOS E SE RESGUARDAM AO DIREITO DE RECUSA-LOS EM CASOS DE
INCONSISTÊNCIAS E/OU INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES.
PROPONENTE - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:
assinatura
Nome completo:
Instituição ou Órgão:
Documento de identidade do representante:
Endereço:
Telefone de contato:
E-mail: